

LEI Nº 15/97

De 18 de dezembro de 1997

Denomina Cemitério Municipal de Borda da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE:

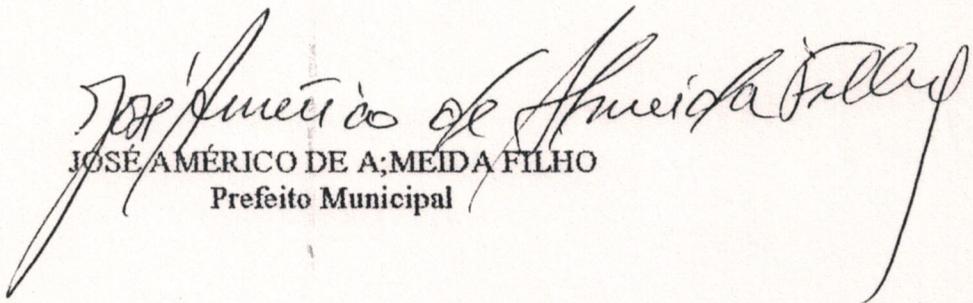
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Cemitério Municipal PEDRO AZEVEDO GARÇÃO, situado no Povoado Borda da Mata deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa no referido Cemitério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
em 18 de dezembro de 1997.


JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal